



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 278

Quinta-feira - 09 de julho de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Braço do Trombudo .....	1
Canoinhas .....	1
Catanduvras .....	1
Coronel Martins .....	2
Forquilha .....	3
Gaspar .....	3
Irineópolis .....	4
Luzerna .....	8
Massaranduba .....	14
Meleiro .....	14
Paulo Lopes .....	16
Rio do Sul .....	17
São Lourenço do Oeste .....	17
Schroeder .....	18
Tunápolis .....	18
Turvo .....	19

### Consórcios

CIMVI .....	20
-------------	----

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

#### Edital de Pregão Eletrônico N° 18/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 64/2009

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2009

O Município de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 27/07/2009, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à distribuição de Merenda Escolar em escolas da Rede Municipal de Ensino e Entidade Filantrópica (APAE de Canoinhas), tipo menor preço por lote. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 27/07/2009. Informações fone n.º (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial 41/2009

Pregão Presencial 41/2009.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:30 horas do dia 27.07.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de expediente para escolas municipais e secretaria municipal de educação. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 07 de julho de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Catanduvras

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Contrato N° 093/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2009

Processo Licitatório: 0048/2009 – Carta Convite n° 0031/2009.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para a Secretaria de Administração, Secretaria de Infra-Estrutura e Educação deste município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC.

Contratado (a): PIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

Prazo de vigência: de 03 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

O valor global: R\$ 7.269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais).

Data e assinatura do contrato: 03 de julho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

**Antoninho Tiburcio Gonçalves** - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

**Emerson Souto** - Gerente de Tecnologias da Informação • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

[contato@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:contato@diariomunicipal.sc.gov.br)

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**Extrato de Contrato N° 094/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2009

Processo Licitatório: 0048/2009 – Carta Convite nº 0031/2009.  
Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para a Secretaria de Administração, Secretaria de Infra-Estrutura e Educação deste município.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.  
Contratado (a): MP SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA.  
Prazo de vigência: de 03 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009.  
O valor global: R\$ 1.907,62 (um mil novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).  
Data e assinatura do contrato: 03 de julho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

**Extrato de Contrato N° 095/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2009

Processo Licitatório: 0044/2009 – Tomada de Preços nº 0003/2009.  
Objeto: Aquisição de matérias e contratação de mão-de-obra para construção de uma unidade de Entrepasto Hortifrutigranjeiro com área total de 489,18m².  
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.  
Contratado (a): CONSTRUTORA SOLO LTDA.  
Prazo de vigência: cento e vinte (120) dias.  
O valor global: R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).  
Data e assinatura do contrato: 06 de julho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

**Coronel Martins****Prefeitura Municipal****Portaria N° 052**

PORTARIA N°. 052, DE 29 DE JUNHO DE 2009.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

**CONCEDER:**

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:  
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2009 à 30/07/2009.

Nome	Cargo	Referência
Neimar Cassol	Agente Administrativo	01/07/2008 à 30/06/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 29 de junho de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.  
PEDRO MOACIR BOLZAN  
Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

**Portaria N° 053**

PORTARIA N°. 053, DE 03 DE JULHO DE 2009.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

**CONCEDER:**

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, Senhor Ataiades de Freitas, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 a 17 de julho de 2009, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de julho de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.  
PEDRO MOACIR BOLZAN  
Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

**Termo Aditivo N° 015**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N°. 015/2009 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JUNHO/2008. NÚMERO CONTRATO: 078/2008

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/06/2008

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 078, de 04 de junho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Sexta do Contrato 078/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

... CLÁUSULA SÉXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de vigência da data de sua assinatura até a realização dos eventos limitando-se 31/12/2009, podendo ser prorrogado em face da necessidade e do interesse público...

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 95.876.447/0001-35

CONTRATADO: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

# Forquilha

## Prefeitura Municipal

### Lei Nº 1467

LEI Nº. 1467, DE 03 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMMERFROH.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros, que poderá ser de forma parcelada, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à Associação Cultural Immerfroh, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita do CNPJ/MF sob nº. 03.277.429/0001-19, declarada de utilidade pública através da Lei nº. 706, de 23 de maio de 2001, para custear despesas de manutenção.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 03 de julho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 03 de julho de 2009.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de administração e Finanças

### Lei Nº 1468

LEI Nº. 1468, DE 03 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO OURO NEGRO.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) à Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita do CNPJ/MF sob nº. 79.314.357/0001-02, declarada de utilidade pública através da Lei nº. 798, de 07 de novembro de 2001, para custear despesas de manutenção.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 03 de julho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 03 de julho de 2009.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de administração e Finanças

### Lei Nº 1469

LEI Nº. 1469, DE 03 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LINHA EYNG.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Associação de Moradores da Linha Eyng, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita do CNPJ/MF sob nº. 04.263.609/0001-04, declarada de utilidade pública através da Lei nº. 797, de 07 de novembro de 2001, para custear despesas de manutenção.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 03 de julho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 03 de julho de 2009.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de administração e Finanças

# Gaspar

## Prefeitura Municipal

### Aviso de Pregão Presencial Nº 106/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial nº 106/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial até as 08:45 horas do dia 22/07/2009. ABERTURA: Dia 22/07/2009 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro ou no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), em 03 de Julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

# Irineópolis

## Prefeitura Municipal

### Lei Nº 1426/2009

LEI Nº 1.426/09, DE 06 DE JULHO DE 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à execução de Pavimentação Asfáltica de trecho de 3.200 m (três mil e duzentos metros) do Acesso Secundário ao Município, até o valor máximo de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 06 de julho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Lei Nº 1430/2009

LEI Nº 1.430/09, DE 06 DE JULHO DE 2009.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Educacional Juscelino Kubitschek de Oliveira, entidade mantenedora do Colégio Profissional Juscelino Kubitschek de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.498.649/0001-71, com sede a rua Simpliciano de Almeida, nº 80, centro na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas para a implantação de Unidade Descentralizada do Colégio Juscelino Kubitschek de Oliveira no Município de Irineópolis – SC, com os seguintes objetivos:

I – Para a implantação e desenvolvimento do Curso de Educação Profissional de Nível Técnico na área da saúde, com habilitação de Técnico em Enfermagem e especialização em Enfermagem no Trabalho;

II – Para a transferência de recursos financeiros do Município ao Instituto e Colégio a que se refere esse artigo, visando a manutenção e custeio do curso, o que será feito sob a forma de bolsa de estudos ou de trabalho, de acordo com os valores, prazos e condições estabelecidas nesta Lei;

Art. 2º - O convênio autorizado por esta Lei, poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a repassar mensalmente ao Instituto Educacional Juscelino Kubitschek de Oliveira, entidade mantenedora do Colégio Profissional Juscelino Kubitschek de Oliveira, a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) por aluno residente e domiciliado no Município de Irineópolis, desde que servidor municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Hospital Municipal Bom Jesus, até o limite máximo de 30 (trinta) alunos, durante o prazo de vigência do convênio, a contar do mês de janeiro de 2009, a título de bolsa de estudos ou de trabalho, visando assegurar o desenvolvimento e manutenção do curso.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.365/08, de 26 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 06 de julho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Lei Nº 1431/2009

LEI Nº 1.431/09, DE 06 DE JULHO DE 2009.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, através da Secretaria Municipal de Educação, com o Município de Porto União, através de sua respectiva Secretaria Municipal de Educação, objetivando o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irineópolis, para cursarem o ensino fundamental em instituição pública de ensino do Município de Porto União.

Art. 2º - O valor do Convênio ora autorizado será de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por quilômetro rodado, num total de 04 (quatro) quilômetros para cada dia letivo, a serem pagos a partir do mês de fevereiro do corrente, durante o período letivo anual.

Parágrafo Único - O Município de Porto União prestará contas mensalmente das parcelas recebidas.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento dos alunos a serem transportados.

Art. 4º - As despesas advindas da presente autorização, correrão a conta da dotação orçamentária 2010 – 103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0257 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 06 de julho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



**Lei Nº 1432/2009**

LEI Nº 1.432/09, DE 06 DE JULHO DE 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S. A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S. A., até o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.

Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, no termos da Resolução nº 3.688, de 19 de fevereiro de 2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos à crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 06 de julho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 169/2009**

PORTARIA N.º 169/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar nº 07/2001, regulamentado pelo Decreto nº 1359/2004, e, em

conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor CLÉRIS MAURO SCHAFASCHEK, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 49 A-007, para o Nível 49 B-007.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 170/2009**

PORTARIA N.º 170/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar nº 07/2001, regulamentado pelo Decreto nº 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora MICHELI DE FÁTIMA DRABIK, ocupante do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 A-008, para o Nível 57 B-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Secretária Municipal da Saúde.

**Portaria Nº 171/2009**

PORTARIA N.º 171/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar nº 07/2001, regulamentado pelo Decreto nº 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora JACI BAGGENSTOSS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 25 A-004, para o Nível 25 B-004.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Portaria N° 172/2009**

PORTARIA N °. 172/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora MARILENA MARQUES FIGURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 01 A-001, para o Nível 01 B-001.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

**Portaria N° 173/2009**

PORTARIA N °. 173/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor FABIO ROBERTO KAMPMANN, ocupante do cargo de Advogado, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 A-008, para o Nível 57 B-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Portaria N° 174/2009**

PORTARIA N °. 174/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora KARLA GRANDO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 A-008, para o Nível 57 B-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Secretária Municipal da Saúde.

**Portaria N° 175/2009**

PORTARIA N °. 175/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor EDINILSON BRAND, ocupante do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 F-008, para o Nível 57 G-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Secretária Municipal da Saúde.

**Portaria N° 176/2009**

PORTARIA N °. 176/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 C-008, para o Nível 57 D-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Portaria N° 177/2009**

PORTARIA N °. 177/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar

n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a servidora CÍCERA ANGÉLICA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 A-008, para o Nível 57 B-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO  
Secretária Municipal da Saúde.

**Portaria Nº 178/2009**

PORTARIA N °. 178/2009  
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a servidora SEZINANDA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 25 A-004, para o Nível 25 B-004.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretária Municipal da Educação.

**Portaria Nº 179/2009**

PORTARIA N °. 179/2009  
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao servidor LUCIO FLAVIO LIMA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 49 A-007, para o Nível 49 B-007.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 180/2009**

PORTARIA N °. 180/2009  
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a servidora CLARICE MICHAHOUSKI, ocupante do cargo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 25 A-004, para o Nível 25 B-004.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretária Municipal da Educação.

**Portaria Nº 181/2009**

PORTARIA N °. 181/2009  
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a servidora GIOZANI REGINA CRESTANI, ocupante do cargo de Agente Administrativa, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 49 A-007, para o Nível 49 B-007.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 182/2009**

PORTARIA N °. 182/2009  
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n ° 07/2001, regulamentado pelo Decreto n ° 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a servidora MARIA LAURA BINDER LIMA, ocupante do cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 A-008, para o Nível 57 B-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 183/2009

PORTARIA N.º. 183/2009  
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n.º 07/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao servidor REINALDO STASIAK, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 57 G-008, para o Nível 57 H-008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 184/2009

PORTARIA N.º. 184/2009  
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 87 da Lei Complementar n.º 07/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 1359/2004, e, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao servidor CIRO ALVES, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando do Nível 33 A-005, para o Nível 33 B-005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de junho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARCIO RAFAEL DAMS  
Secretária Municipal da Infra-Estrutura.

#### Portaria N° 186/2009

PORTARIA N.º. 186/2009  
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

**R E S O L V E :**

Colocar a disposição do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, o servidor ADEMAR DAVI SOSTAK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas atividades junto àquela Instituição, cujas competências e atribuições serão determinadas pela entidade receptora.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 01 de julho de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARCIO RAFAEL DAMS  
Secretário Municipal da Infra-Estrutura.

## Luzerna

### Prefeitura Municipal

#### Lei Complementar 080

LEI COMPLEMENTAR N° 080 de 07 de julho de 2009.  
"AMPLIA VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA NO PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Ficam ampliadas 02 (duas) vagas no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, constante do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, do ANEXO I, do Plano de Carreira, Empregos, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Luzerna(SC), criado pela Lei Complementar n° 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores.  
Parágrafo Único - Em decorrência da ampliação das vagas do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, de que trata o artigo anterior, o ANEXO I da Lei Complementar n° 035 de 18 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO/CATEGORIA	Nº DE EMPREGOS PÚBLICOS	CLASSES	NÍVEL
<b>GRUPO I</b>			
Atividade de Nível Auxiliar - ANA			
01 - Auxiliar de Serviços Gerais	32	A.B.C.D.	01

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 07 de julho de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

#### Decreto 1094

DECRETO N° 1094 DE 24 DE JUNHO DE 2009.  
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei n° 810 de 27 de novembro de 2008,



**DECRETA:**

Art.1º - Fica anulada totalmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade - 1201.08.244.0025.2024 - Manutenção do Setor de Assistência Social Geral e Contribuições  
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Investimentos  
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 5.400,00  
Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento

TOTAL ANULADO ..... R\$ 5.400,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade - 1201.08.244.0025.2024 -Manutenção do Setor de Assistência Social Geral e Contribuições  
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes  
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 5.400,00  
Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 5.400,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de junho de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Decreto 1095**

DECRETO Nº 1095 de 30 de junho de 2009.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.21 da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2008, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2009, atribuído ao Projeto:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
06.0601.04.122.0007.2008 - Transferência Financeira a Entidades de Assessoramento Administrativo  
Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferência a Instituições Financeiras sem fins Lucrativos  
Fonte de Recursos - 0.3.00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 4.150,00  
Destinação de Recursos - 000000 Sem destinação de recursos

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 30 de junho de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Decreto 1096**

DECRETO Nº 1096 de 07 de julho de 2009.

"CRIAR O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24/04/2007,

**RESOLVE:**

Art.1º - Criar o COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art.2º - O Comitê será constituído por representantes das associações, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar, CAE, Conselho do FUNDEB, CME e dirigentes do Sistema Educacional público.

Art.3º - O Comitê tem por atribuições, mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Município.

Art. 4º - Nomear os representantes abaixo relacionados sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para comporem o COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO:

1. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
2. Representante do Ministério Público;
3. Representante do Conselho Tutelar;
4. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
5. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
6. Representante do Conselho do FUNDEB;
7. Representante da equipe pedagógica da Escola Municipal São Francisco;
8. Representante da APP da Escola Municipal São Francisco;
9. Representante de alunos;
10. Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
11. Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 07 de julho de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Termo de Revogação do Credenciamento Nº FMS.001.09**

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.09  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE LUZERNA(SC), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.574.092/0001-77, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna (SC), neste ato representado por seu Gestor, ORLANDO FÁVEIRO, brasileiro, casado, Secretário de Saúde e Bem Estar Social, inscrito no CPF/MF nº 422.350.29-87, residente e domiciliado na Rua Marginal, nº 50, Loteamento Suzana, Bairro São Francisco, neste Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e a empresa LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS SC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.491.172/0001-00, com endereço na Av. 15 de Novembro 138, Centro, Joaçaba(SC), representada por seu sócio gerente, GLAUCIO GRANDO GALLI, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº 503.656.819-20, com endereço residencial na Rua Antônio Nunes Varela, 51, em Joaçaba(SC),

doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, mediante acordo expresso, nos termos da alínea "a" da Cláusula Décima do Termo de Credenciamento, por questões de interesse público, acordam celebrar o presente TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais.

Luzerna(SC), 06 de julho de 2009.  
ORLANDO FÁVERO  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
CREDENCIANTE

LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS SC LTDA  
GLÁUCIO GRANDO GALLI  
CREDENCIADA

### Extrato de Contrato PML.043.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.043.09  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº pml.007/2009  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA  
CONTRATADA: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME  
OBJETO: Implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Luzerna  
VALOR: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a implantação do sistema e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais pela prestação de serviços técnicos especializados de adequação, instalação e treinamento operacional e pela manutenção e atualização do Sistema.  
VIGÊNCIA: 30/06/2009 a 31/12/2009.

DOTAÇÃO:  
Conta: 06.0601.04.122.0007.2007.2006  
Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto/Atividade: Manutenção do Departamento de Administração  
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: manutenção de software  
Reduzido: 17  
Fonte: Recursos Ordinários  
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 30 de junho de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

PAULO CELSO DE QUADROS FERREIRA  
FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME  
CONTRATADA

### Extrato de Contrato PML.044.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.044.09  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº pml.008/2009  
OBJETO: Projeto Agroindustrialização Sustentável no Território da Cidadania no Meio Oeste do Contestado - Núcleos de Produção Artesanato em Palha de Trigo, TRANÇAS DA TERRA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)  
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em parcela única, conforme disponibilidade financeira do Município.  
VIGÊNCIA: 30/06/2009 a 31/12/2009.

DOTAÇÃO:  
Conta: 10.1001.23.691.0058.2047  
Órgão: ASSESSORIA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Un. Orçamentária: ASSESSORIA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Projeto/Atividade: Programa de Incentivo ao Comércio e Serviços  
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: serviços técnicos profissionais  
Reduzido: 89  
Fonte: Recursos Ordinários  
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 30 de junho de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal de Luzerna  
CONTRATANTE

CARLOS GUILHERME ZIGELLI  
Diretor Superintendente do SEBRAE/SC  
CONTRATADA

ANACLETO ÂNGELO ORTIGARA  
Diretor do SEBRAE/SC  
CONTRATADA

JOSÉ ALAOR BERNARDES  
Diretor do SEBRAE/SC  
CONTRATADA

### Extrato de Contrato PML.045.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.045.09  
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº pml.0010/2009  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA  
CONTRATADA: VIDRAÇARIA LOPES LTDA ME  
OBJETO: aquisição de espelhos destinados ao Espaço da Primeira Infância do Município de Luzerna - Creche Municipal São Francisco e a Escola Municipal São Francisco, no Município de Luzerna  
VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

DOTAÇÃO:  
Conta: 08.0801.12.361.0031.2028.44900000  
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO  
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental  
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: mobiliário em geral  
Fonte: Recursos Ordinários  
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Conta: 08.0801.12.365.0028.2026.44900000  
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO  
Projeto/Atividade: Manutenção da Educação Infantil  
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: mobiliário em geral  
Fonte: Recursos Ordinários  
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 30 de junho de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOSÉ OTÁVIO LOPES  
VIDRAÇARIA LOPES LTDA ME  
CONTRATADA

**Extrato de Contrato PML.046.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.046.09

MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº pml.0010/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: HOMELAB COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO LTDA

OBJETO: aquisição de materiais esportivos (tatame) destinados ao Espaço da Primeira Infância do Município de Luzerna - Creche Municipal São Francisco, no Município de Luzerna

VALOR: R\$ 4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

## DOTAÇÃO:

Conta: 08.0801.12.365.0028.2026.44900000

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO

Projeto/Atividade: Manutenção da Educação Infantil

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: mobiliário em geral

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 30 de junho de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROSANA DE ANDRADE RIBEIRO GONÇALVES

HOMELAB COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO LTDA

CONTRATADA

**Extrato de Contrato PML.047.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.047.09

MODALIDADE: Carta Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para execução da revitalização da praça em frente a Prefeitura Municipal, com pavimentação em paver situado na Avenida 16 de fevereiro, neste Município de Luzerna, conforme Projeto, Memorial Descritivo, orçamento máximo e cronograma físico-financeiro em anexo e o fornecimento de Material e Mão de obra para execução de um abrigo de passageiros em estrutura metálica na Praça em frente a Prefeitura Municipal, situado na Avenida 16 de fevereiro, neste Município de Luzerna, conforme Projeto, Memorial Descritivo, orçamento máximo e cronograma físico financeiro em anexo.

VALOR: R\$ 81.892,29 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial

## DOTAÇÕES:

Conta: 11.1101.15.451.0061.1052.44900000

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: Manutenção e Obras em Parques e Jardins

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: obras contratadas

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.15.453.0061.1056.44900000

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: Construção de Abrigos de Passageiros no Perímetro Urbano

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: obras contratadas

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 30 de junho de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

**Edital de Notificação de Liberação de Recursos Financeiros Estaduais - FMS**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

10/06/2009	Programa Farmácia Básica	1.841,93
23/06/2009	Programa Farmácia Básica	1.572,38

Luzerna(SC), 06 de julho de 2009

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

**Edital de Notificação de Liberação de Recursos Financeiros Federais - FMAS**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

10/06/2009	Programa Piso de Transição Básica - Infância	1.336,07
10/06/2009	Programa Piso de Transição Básica - Idoso	214,65

Luzerna(SC), 01 de julho de 2009

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

**Edital de Notificação de Liberação De Recursos Federais - FMS**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

03/06/2009	Programa de Atenção Básica PAB	7.844,08
15/06/2009	Programa Saúde da Família - PSF	12.800,00
15/06/2009	Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	6.972,00
16/06/2009	Programa Saúde da Família PSF – Saúde Bucal	4.000,00
22/06/2009	Programa Vigilância Epidemiológica	858,33
23/06/2009	Programa Saúde da Família - PSF	2.412,00
24/06/2009	Transferência do SUS	169,20
30/06/2009	Programa Vigilância Sanitária	378,36

Luzerna(SC), 06 de julho de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

**Balancete FMAS Junho/2009**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 06/2009

Emissão: 30/06/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.617,38	DESPESA ORCAMENTARIA	14.066,77
RECEITA CORRENTE	1.617,38	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.394,26
RECEITA PATRIMONIAL	66,66	EDUCAÇÃO	672,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.550,72		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.786,50</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.320,02</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	441,67	PREVIDENCIA SOCIAL	441,67
INSS	441,67	INSS	441,67
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	118,28	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	108,60
ISS	41,85	ISS	32,17
IRRF/GDF	76,43	IRRF/GDF	76,43
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	72,98	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	72,98
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS JURIDICAS	3,45	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS JURIDICAS	3,45
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	9,30	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	543,20
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	9,30	Emprestimo Consignação Folha Besc	543,20
Contribuição ASM	9,30	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	9,30
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	217,25	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	9,30
Clemens Salvi Klein	24,75	Contribuição ASM	9,30
Antonio Darci Bandeira	63,80	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	217,25
Janelise Bressan	46,20	Clemens Salvi Klein	24,75
Michelli Petri Dalapria Grigollo	82,50	Antonio Darci Bandeira	63,80
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	10.000,00	Janelise Bressan	46,20
REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D	10.000,00	Michelli Petri Dalapria Grigollo	82,50
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>14.066,77</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>14.745,99</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	14.066,77	CREDITO LIQUIDADO	14.745,99
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	14.745,99
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>13.992,91</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>10.330,78</b>
APLICACOES FINANCEIRAS	13.992,91	APLICACOES FINANCEIRAS	10.330,78
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>40.463,56</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>40.463,56</b>

Gestor do FMAS  
ORLANDO FAVERO

Contador SC20394/0-8  
MARIA INÊS DALLOLMO



**Balancete FMDCA Junho/2009**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FIA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 06/2009

Emissão: 30/06/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	20,24	DESPESA ORCAMENTARIA	2.023,97
RECEITA CORRENTE	20,24	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.023,97
RECEITA PATRIMONIAL	20,24		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>181,02</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>181,02</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	177,57	PREVIDENCIA SOCIAL	177,57
INSS	177,57	INSS	177,57
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3,45	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3,45
IRRF/GDF	3,45	IRRF/GDF	3,45
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	3,45	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	3,45
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>2.023,97</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>2.547,66</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.023,97	CREDITO LIQUIDADO	2.547,66
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	2.547,66
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>4.732,31</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>2.204,89</b>
APLICACOES FINANCEIRAS	4.732,31	APLICACOES FINANCEIRAS	2.204,89
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>6.957,54</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>6.957,54</b>

Gestor do FMDCA  
CANDIDO HELIO DADALT

Contadora CRC/SC20394-0/8  
MARIA INÊS DALLOLMO

# Massaranduba

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 1792/2009

DECRETO N°. 1792 DE 06 DE JULHO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n°. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
0601.012.361.1200.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental  
0601 – 33903000 – Material de Consumo  
0601 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Educação  
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão da anulação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
0601.012.361.1200.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental  
0601 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado  
0601 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Educação  
..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 06 de Julho de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Diretor do Depto de Adm. e Finanças

### Decreto N° 1793/2009

DECRETO N°. 1793 DE 06 DE JULHO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n°. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
0601.012.361.1200.2021 – Manutenção do Transporte Escolar  
0601 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
0601 – 11900 – Transferências FUNDEB (outras aplicações) .....  
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão da anulação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
0601.012.361.1200.2021 – Manutenção do Transporte Escolar  
0601 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente  
0601 – 11900 – Transferências FUNDEB (outras aplicações) .....  
.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 06 de Julho de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Diretor do Depto de Adm. e Finanças

### Pregão N° 22/2009 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 47/2009  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por lote, objetivando a aquisição de diversos livros de literatura infantil para as Escolas de Ensino Fundamental do Município de Massaranduba .

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:15 hs do dia 21/07/2009  
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30 hs do dia 21/07/2009.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br).

Massaranduba, 07 de Julho de 2009.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

# Meleiro

## Prefeitura Municipal

### Lei N° 1368/2009

LEI N°. 1368/2009  
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal do exercício de 2009 na importância de R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

04- SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA E TURISMO	
0401.12.103.1007 – Aquisição de Veículos e Ônibus	
4.4.90.00.00.00.0.1.90.21 – Aplicações Diretas	R\$ 374,400,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 374.400,00</b>

Artigo 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrá por conta da arrecadação dos recursos na rubrica n° 4.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00 – Outras Operações de Créditos Interna p/ Programa Educação, provenientes da contratação de

operações de crédito do Programa Caminho da Escola do MEC/FNDE e BNDES.

Artigo 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº 1.100/05, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009 – Lei Municipal nº 1.309/08 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2009 – Lei Municipal nº 1.323/08, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Julho de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

### Lei N° 1369/2009

LEI N.º 1369/2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal do exercício de 2009 na importância de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

11- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
1101.20.606.1028 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.0.1.05 – Aplicações Diretas	R\$ 377.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 377.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrá por conta da arrecadação dos recursos na rubrica nº 4.2.1.1.9.00.00.00.00.00 – Outras Operações de Créditos Internas, provenientes da contratação de operações de crédito do Programa Provias do Banco do Brasil SA e BNDES.

Artigo 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº 1.100/05, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009 – Lei Municipal nº 1.309/08 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2009 – Lei Municipal nº 1.323/08, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Julho de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

### Portaria N° 186/2009

PORTARIA N.º 186/2009

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, ao servidor JOSE ANAELCIO ROCHA LONGARETTI, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Departamento Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de ápos 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 03/07/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Julho de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 001/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERV. AUT. MUN. DE AGUÁ E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22/07/2009, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA DE ALTA VAZÃO para a Estação de Captação de Água do Município - ETA. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 8:00 às 11:30 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 08 de julho de 2009.

EVERALDO MARTINS  
Diretor do SAMAE

### Extrato Contratual - Contrato N° 031/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 031/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: Prestação de Serviços Postais

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: Início: 27/04/2009

Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 27 de abril de 2009

### Extrato Contratual - Contrato N° 032/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 032/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: SERPA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: prestação dos serviços de advocacia em favor do Contratante através da interposição de todas as medidas judiciais (contestação, recursos, incluindo agravos de instrumentos, con-

tra-razões, acompanhamento em primeira e segunda instâncias) que se fizerem necessárias à defesa dos interesses e dos direitos do Contratante proposta pela Companhia Catarinense de Águas e Esgoto – CASAN em face do Município Contratante.

Valor: R\$ 25.000,00

Vigência: Início: 27/04/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 27 de abril de 2009.

#### **Extrato Contratual - Contrato N° 033/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 033/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: SANDRINI E BOTEGA LTDA

Objeto: Mão de obra na ampliação da rede de abastecimento de água tratada no Centro do Município

Valor: R\$ 17.304,40

Vigência: Início: 30/04/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 30 de abril de 2009.

#### **Extrato Contratual - Contrato N° 034/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 034/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: TRANSPORTE MELEIRO LTDA

Objeto: Transporte escolar ensino superior

Valor: R\$ 66.610,00

Vigência: Início: 04/05/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 30 de abril de 2009.

#### **Extrato Contratual - Contrato N° 036/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 036/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: PROLUB IND. COM. DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA

Objeto: Óleos lubrificantes

Valor: R\$ 28.702,99

Vigência: Início: 07/05/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 07 de maio de 2009.

#### **Extrato Contratual - Contrato N° 037/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 037/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R\$ 71.468,00

Vigência: Início: 07/05/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 07 de maio de 2009.

#### **Extrato Contratual - Contrato N° 038/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 038/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: CLAVIO MARCON FRANCISCO EPP

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R\$ 7.690,00

Vigência: Início: 07/05/2009

Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 07 de maio de

#### **Extrato Contratual - Contrato N° 039/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 039/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: CERAMICA AMAZON LTDA

Objeto: Terreno rural com área de 36.284,48 m<sup>2</sup>, situado a Rodovia SC 449, Distrito de Sapiroanga. (Contrato de comodato)

Vigência: Início: 21/05/2009

Data da assinatura: 21 de maio de 2009.

#### **Extrato Contratual - Contrato N° 040/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 040/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: LIGA ATLETICA DA REGIÃO MINEIRA

Objeto: Serviços de arbitragem futebolística Campeonato Municipal de futebol de campo – Taça Aroz "DELLA, FAZENDA E CÉLIA"

Valor: R\$ 7.700,00

Vigência: Início: 07/05/2009

Término: 26/07/2009

Data da assinatura: 07 de maio de 2009.

**Paulo Lopes**

**Prefeitura Municipal**

#### **Extrato do contrato N° 60/2009**

Extrato do contrato nº 60/2009 conforme Processo Licitatório nº 32/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Contratado: Paraíso Comércio de Materiais de Construção e Terraplanagem Ltda, CNPJ nº 78.980.216/0001-58.

Objeto: Aquisição de Cargas de Barro.

Valor Estimado: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), pago de acordo com a autorização de compra e fornecimento.

Vigência: 08/03/2010.

#### **Extrato do contrato N° 61/2009**

Extrato do contrato nº 61/2009 conforme Processo Licitatório nº 33/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Contratado: Librinke Distribuidora de Materiais Didáticos Ltda ME, CNPJ nº 10.385.994/0001-65.

Objeto: Aquisição de Parques Infantis.

Valor Estimado: R\$ 71.672,30 (Setenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais com trinta centavos), pago de acordo com a autorização de compra e fornecimento.

Vigência: 31/12/2009.



**Extrato do contrato N° 62-2009**

Extrato do contrato n° 62/2009 conforme Processo Licitatório n° 34/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Contratado: Adílio Rodrigues, CPF n° 018.411.309.15, residente a Rua Cláudio de Bona, n° 320.

Objeto: Locação de um Galpão medindo 84m2.

Valor Estimado: R\$ 300,00 (Trezentos reais) por mês.

Vigência: 31/12/2009.

**Rio do Sul****Prefeitura Municipal****Pregão Presencial 067/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2009

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública do Município de Rio do Sul/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES: Até 09:00 horas do dia 23/07/2009, no endereço abaixo, no Departamento de Licitações.

SESSÃO DE LANCES: 10:00 do dia 23/07/2009, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 07 de julho de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**Dispensa de Licitação 072/2009**

DISPENSA DE LICITAÇÕES N° 072/2009

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratações de shows, atrações artísticas e logística na realização da Festa de São João..

Valor R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio do Sul, 02 de julho de 2009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**São Lourenço do Oeste****Prefeitura Municipal****Lei N° 1.816**

LEI N° 1.816, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Fixa o valor do menor vencimento para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, integrantes do quadro do Poder Executivo do Município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial pelo que dispõe o art. 15, inciso X, § 8º, inciso III e, art. 16, § 4º, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor do menor vencimento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, integrantes do quadro do Poder Executivo do Município de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de julho de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Decreto N° 3.902**

DECRETO N° 3.902, DE 07 DE JULHO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADACÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei Federal n° 4.320/64, e de acordo com a Lei n° 1.788, de 20 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01.10.301.4508.2.015-4.4.90.00.00.00.00 -	R\$ 150.000,00
Aplicações Diretas	

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei Federal n° 4.320/64, produzido em cada fonte de recurso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de julho de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### Pregão Presencial Registro de Preço Nº 62/2009-PMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2009-PMS  
PROCESSO Nº. 88/2009-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### DECISÃO:

Vistos, etc...

Consoante ao Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal nº. 24/2009 - PROJUR, e Ata da Comissão de Licitações, referente ao Processo nº. 88/2009-PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 62/2009-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de larvicida para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, no qual decido:

- 1) Conhecer do recurso impetrado, por tempestivo;
- 2) Negar-lhes provimento, tendo em vista o erro legal no edital de licitação, garantindo os princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade com base no artigo 49, da lei 8.666/93.

Neste termos, proceda-se o Cancelamento do Certame e proceda-se Novo Certame.

Schroeder, 07 de Julho de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 70/2009 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 70/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço ITEM nº. 70/2009 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de materiais para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 22 de Julho de 2009 às 13:45h.

Abertura do Processo: 22 de Julho de 2009 às 14:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 09 de Julho de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 162/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2009-PMS

Processo de licitação nº. 93/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 67/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: LUPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.868.387/001-90, estabelecida na Rua Venâncio da Silva, nº. 331, no Bairro Nova Brasília, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-230.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e instalação de estantes de aço para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 1.308,00 (Um mil e trezentos e oito reais).

Data da Assinatura: 07/07/2009.

Vigência: 07/07/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 60/2009-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2009-FMS

Processo de licitação nº. 36/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial nº. 28/2009 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: TODT COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.535.116/0001-89, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº. 304, sala 04, Vila Rau, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-430.

Objeto: Constitui objeto do contrato a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 11.430,00 (Onze mil quatrocentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 08/07/2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

# Tunápolis

## Prefeitura Municipal

### Pregão Presencial Nº 20/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2009

Edital de Pregão Presencial nº 20/2009

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de Materiais, Utensílios e Equipamentos Permanentes para a infraestrutura e manutenção dos espaços físicos das Secretarias da Prefeitura Municipal.

Entrega das propostas até às 08h30min do dia 23/07/2009.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras Do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329.

Email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br).

Tunápolis, SC, 07 de julho de 2009.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

# Turvo

## Prefeitura Municipal

### Lei 1951/2009

LEI Nº 1.951/09, DE 07 DE JULHO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS ÁREAS DE TERRA QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras:

I – um terreno urbano com a área de trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados (371,25m<sup>2</sup>), sito no "Loteamento Floresta", nesta cidade e comarca de Turvo, sendo o lote no 01, da quadra "C", com formato retangular, de propriedade de Ricardo Casagrande, CPF no 047.322.389-98, devidamente matriculado no CRI de Turvo sob o no 25.566, Livro 2RG, Folhas 01, com as seguintes confrontações: leste, com a Rua "C", com (27,50) metros; oeste, com o lote no 02, com (27,50) metros; extrema ao norte, com terras de Francisco Maffioletti Dominghini, com (13,50) metros e ao sul, com a Rua "A", com (13,50) metros, formando esquina.

II – um terreno urbano com a área de trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados (371,25m<sup>2</sup>), sito no "Loteamento Floresta", nesta cidade e comarca de Turvo, sendo o lote no 02, da quadra "C", com formato retangular, distando (13,50) metros da esquina da Rua "C", medindo (13,50) metros de frente por (27,50) metros de frente a fundos, de propriedade de Ricardo Casagrande, CPF no 047.322.389-98, devidamente matriculado no CRI de Turvo sob o no 25.567, Livro 2RG, Folhas 01, com as seguintes confrontações: frente ao sul, com a Rua "A"; fundos ao norte, com terras de Francisco Maffioletti Dominghini; extrema ao oeste, com o lote no 03 e ao leste, com o lote no 01.

III – um terreno urbano com a área de trezentos e setenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados (374,64m<sup>2</sup>), sito no "Loteamento Floresta", nesta cidade e comarca de Turvo, sendo o lote no 02, da quadra "F", com formato retangular, distando (13,38) metros da esquina da Rua "C", medindo (13,38) metros de frente por (28,00) metros de frente a fundos, de propriedade de Ricardo Casagrande, CPF no 047.322.389-98, devidamente matriculado no CRI de Turvo sob o no 25.586, Livro 2RG, Folhas 01, com as seguintes confrontações: frente ao norte, com a Rua "A"; fundos ao sul, com terras de Venâncio Menegaro; extrema ao leste, com o lote no 01 e ao oeste, com o lote no 03.

IV – um terreno urbano com a área de trezentos e setenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados (374,64m<sup>2</sup>), sito no "Loteamento Floresta", nesta cidade e comarca de Turvo, sendo o lote no 01, da quadra "F", com formato retangular, de propriedade de Ricardo Casagrande, CPF no 047.322.389-98, devidamente matriculado no CRI de Turvo sob o no 25.585, Livro 2RG, Folhas 01, com as seguintes confrontações: leste, com a Rua "C", com (28,00) metros; oeste, com o lote no 02, com (28,00) metros; extrema ao norte, com a Rua "A", com (13,38) metros e ao sul, com terras de Venâncio Menegaro, com (13,38) metros, formando esquina.

V - um terreno urbano com a área de trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados (371,25m<sup>2</sup>), sito no "Loteamento Floresta", nesta cidade e comarca de Turvo, sendo o lote no 07, da quadra "C", com formato retangular, distando (81,00) metros da esquina da Rua "C", medindo (13,50) metros de frente por (27,50) metros de frente a fundos, de propriedade

de de Ricardo Casagrande, CPF no 047.322.389-98, devidamente matriculado no CRI de Turvo sob o no 25.573, Livro 2RG, Folhas 01, com as seguintes confrontações: frente ao sul, com a Rua "A"; fundos ao norte, com terras de Francisco Maffioletti Dominghini; extrema ao oeste, com o lote no 08 e ao leste, com o lote no 06.

§ 1º. Os imóveis desapropriados serão destinados para doação a famílias carentes, que foram atingidas pelas cheias ocorridas em nosso Município nos dias 02 e 03 de janeiro de 2009, com a finalidade de construir residências para moradia.

§ 2º. Os imóveis doados citados no parágrafo anterior, não poderão, num prazo de 10 (dez) anos, serem vendidos, transferido a posse, locados ou oferecidos em garantia de qualquer natureza.

§ 3º. Reverterão ao Município os imóveis doados as familiares que deixarem de cumprir o disposto neste artigo, durante o prazo estipulado no parágrafo anterior.

Art. 2º. Para doação dos imóveis citados no art. 1º, ficam estabelecidos os seguintes critérios às famílias:

I - parecer técnico social de situação sócio-econômica de cada família, declarando família carente e em situação de vulnerabilidade;

II - terem sido desalojadas, e a casa em que residiam interditadas permanentemente pela Defesa Civil do Município;

III - não possuir nenhum outro imóvel (terreno ou casa).

Art. 3º. Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o art. 1º.

Art. 4º. O Município será representado nos atos expropriatórios pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 07 de julho de 2009.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

### Decreto 60/2009

DECRETO NO 060/09, DE 01 DE JULHO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 032/09, DE 20 DE ABRIL DE 2009, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.838/2007, de 25 de Abril de 2007 e suas alterações,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.950/09, de 30 de Junho de 2009, ampliou a quantidade de membros do Conselho do FUMDEB,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Nº 032/09, de 20 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, conforme segue:

- I ) Representante da Secretaria Municipal da Educação:  
Titular – Valdete Cordeiro  
Suplente – Patrícia Manfredini
- II ) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:  
Titular – Rita Pescador  
Suplente – Roberto Carlos Patel
- III ) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:  
Titular – Fátima Miguel  
Suplente – Marlene da Silva Ferreira
- IV ) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:  
Titular – Mariete Monteiro Rodrigues  
Suplente – Sonia Beatriz Gava Martignago
- V ) Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:  
Titular – Ivan Parolo  
Suplente – Eder Parol  
Titular – Reginaldo Fabris  
Suplente – Ronaldo Santana
- VI ) Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:  
Titular – Michel Manenti  
Suplente – Diego Francisco Lima  
Titular – Patrícia Cesário da Rosa  
Suplente – Edvânia Monteiro
- VII ) Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Titular – Maria Aparecida Brina Mondardo  
Suplente – Kátia Carminati Parolo
- VIII ) Representante do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:  
Titular – Maria José Teixeira Rocha  
Suplente – Susana Barbosa de Oliveira
- IX ) Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:  
Titular – Kátia Carminati Parolo  
Suplente – Rosângela Beatriz de Souza Arcaro
- X ) Representante do Conselho Tutelar:  
Titular – Kátia Cristina Biz  
Suplente – Jiane Tiscoski Ramos”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de julho de 2009.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

## Consórcios

### CIMVI

#### Resolução N° 26

RESOLUÇÃO N° 026, DE 08 DE JUNHO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$1.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2009, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

004.122.0002.2002 - Manutenção da Gestão de Saneamento	
33903900000000 - Serviços de terceiros pessoa jurídica .....	
.....	R\$1.000,00
Total .....	R\$1.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial que trata o artigo anterior corre à conta do Superávit Financeiros do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 08 de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI  
Presidente

#### Resolução N° 27

RESOLUÇÃO N° 027, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$5.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2009, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

017.122.0004.2001 - Manutenção da Gestão de Saneamento	
33903600000000 - Serviços de terceiros pessoa física .....	
.....	R\$5.000,00
Total .....	R\$5.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial que trata o artigo anterior corre à conta do Superávit Financeiros do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 10 de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI  
Presidente